



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.486, de 13 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (329) 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2008 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0001 - Outros Recursos não Vinculados (1785) 11.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.122.122.2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (108) 28.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (152) 11.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de dezembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda